



## RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

### Referentes ao programa de 3 de FEVEREIRO de 2025

- a) Suspender o aprendiz **W.FRANCO** (CONVERSA FIADA), por 1 (uma) reunião, por desvio de linha na partida (Art.123 § único);
- b) Suspender o jóquei **A.PAIVA** (TWISTER), por 1 (uma) reunião, por desvio de linha na partida (Art.123 § único);
- c) Suspender o jóquei **V.GIL** (É DO BRASIL), por 1 (uma) reunião, por desvio de linha na partida (Art.123 § único);
- d) Suspender o jóquei **J.APARECIDO** (KAMELOT KOVIC), por 1 (uma) reunião, por desvio de linha nos 400 metros finais (Art.123 § único);
- e) Suspender o jóquei **W.BLANDI** (ROMANO TINTO), por 1 (uma) reunião, por prejudicar os competidores FORÇA NACIONAL e LOOKOUT na partida (Art.121);
- f) Multar o jóquei **J.APARECIDO** (SAPHIRA) em R\$30,00, por desvio de linha nos 200 metros finais (Art.123 § único);
- g) Multar o jóquei **H.FERNANDES** (ENRICO CARUSO) em R\$120,00, reincidente em desvio de linha nos 200 metros iniciais (Art.123 § único);
- h) Multar o jóquei **W.S.CARDOSO** (VANILLA PIE) em R\$30,00, por desvio de linha nos 550 metros finais (Art.123 § único);
- i) Multar o jóquei **V.GIL** (JEEP DO JAGUARETE) em R\$18,00, por excesso de peso na pesagem;
- j) Multar os jóqueis **J.APARECIDO** (SAPHIRA) e **W.S.CARDOSO** (PASTEUR) em R\$9,00, por excesso de peso na repesagem;
- k) Multar o aprendiz **W.FRANCO** (PEROBA DO KENTUKY) em R\$9,00, por excesso de peso na repesagem;
- l) Multar o jóquei **W.S.CARDOSO** (VANILLA PIE) em R\$36,00, por excesso de peso na repesagem;
- m) Multar o jóquei **H.FERNANDES** (JIMBONGO) em R\$45,00, por excesso de peso na repesagem;
- n) Multar o aprendiz **W.FRANCO** (LAUGH FOREVER) em R\$99,00, por excesso de peso na repesagem;
- o) Multar o treinador **L.A.FERNANDES Fº** (ETRUSCO DO SPA) em R\$120,00, por não apresentar seu pensionista (Serviço Veterinário) no horário determinado, porém, dentro do limite de tolerância (Art.34 c/c Art.167);
- p) Determinar que o animal **JAPAN FORCE**, retirado por problema veterinário, só possa correr a partir do dia 19/02/25 (Resolução da CC de 03/10/17).

### Referentes ao programa de 4 de FEVEREIRO de 2025

- a) Suspender o jóquei **A.QUEIROZ** (TOCAI DEL VENETO), por 2 (duas) reuniões, por prejudicar o competidor WINSTAR FARM nos 200 e 100 metros finais (Art.121);
- b) Suspender o jóquei **F.CHAVES** (AIR BALL), por 2 (duas) reuniões, por prejudicar o competidor TALLARICO nos 200 metros finais (Art.121);
- c) Multar os jóqueis **G.SANTOS** (RAINHA DA SUCATA) e **W.S.CARDOSO** (MONTE RORAIMA) em R\$9,00, por excesso de peso na repesagem;
- d) Multar o jóquei **W.S.CARDOSO** (MEGA MAN) em R\$27,00, por excesso de peso na repesagem;
- e) Multar o jóquei **A.PAIVA** (LANCASTER) em R\$36,00, por excesso de peso na repesagem;
- f) Multar o jóquei **H.FERNANDES** (CANADIAN JET) em R\$45,00, por excesso de peso na repesagem;
- g) Multar o jóquei **B.QUEIROZ** (FLORA DOLLAR) em R\$30,00, por fazer o cânter destribado (Art.104 § 2º);
- h) Multar o jóquei **H.FERNANDES** (SANGUE AZUL) em R\$60,00, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.124 § 1º);
- i) Proibir de correr o animal **TOTIFA**, até 06/03/25, por apresentar claudicação mesmo medicado com Fenilbutazona (Regulamento de uso de Fenilbutazona);
- j) Determinar que os animais **LANAI**, **MESTRE PEDRO**, **MAYDAY** e **PONTO CEGO**, retirados por problema veterinário, só possam correr a partir do dia 19/02/25 (Resolução da CC de 03/10/17).

### Em 5 de FEVEREIRO de 2025

- a) Aceitar as explicações do treinador **V.GOMES**, em relação à penúltima corrida da **NICE SHOT** em 13/01/25;
- b) Multar o treinador **V.GOMES** em R\$ 100,00, por omissão de registro no livro de ocorrência no dia 13/01/25, referente ao animal **NICE SHOT** (5º páreo);
- c) Conceder matrícula de jóquei para Lucas de Paula Santos (**L.SANTOS**), até o fim do Ano Hípico 2024/2025;

- d) Cancelar a matrícula do jóquei Acedenir Gulart (**A.GULART**) pela Comissão de Corridas ;
- e) Coleta de material biológico para envio ao California Animal Health and Food Safety Laboratory System da Universidade da Califórnia Davis - Sacramento, CA Estados Unidos:

Reunião 3390 - Segunda - 03/02/2025 - 1º páreo (Comum) - 1º Lugar - THE LORD

Reunião 3390 - Segunda - 03/02/2025 - 2º páreo (Comum) - 1º Lugar - ENRICO CARUSO

Reunião 3390 - Segunda - 03/02/2025 - 3º páreo (Comum) - 1º Lugar - BARZANA

Reunião 3390 - Segunda - 03/02/2025 - 4º páreo (Especial) - 1º Lugar - TAICHUNG

Reunião 3390 - Segunda - 03/02/2025 - 5º páreo (Especial) - 1º Lugar - SPARCO

Reunião 3390 - Segunda - 03/02/2025 - 6º páreo (Comum) - 1º Lugar - FANY KOLLER

Reunião 3390 - Segunda - 03/02/2025 - 7º páreo (Comum) - 1º Lugar - KEMPES LOVE

Reunião 3390 - Segunda - 03/02/2025 - 8º páreo (Comum) - 1º Lugar - OLYMPIC PETRUS

Reunião 3399 - Terça - 04/02/2025 - 1º páreo (Comum) - 1º Lugar - WINSTAR FARM

Reunião 3399 - Terça - 04/02/2025 - 2º páreo (Comum) - 1º Lugar - HIGHEST MOON

Reunião 3399 - Terça - 04/02/2025 - 3º páreo (Comum) - 1º Lugar - THE LAST EMPEROR

Reunião 3399 - Terça - 04/02/2025 - 4º páreo (Comum) - 1º Lugar - AIR BALL

Reunião 3399 - Terça - 04/02/2025 - 5º páreo (Comum) - 1º Lugar - RHAEGAR

Reunião 3399 - Terça - 04/02/2025 - 6º páreo (Comum) - 1º Lugar - CONTESSA

Reunião 3399 - Terça - 04/02/2025 - 7º páreo (Comum) - 1º Lugar - KRONOLOGY D'ANAFER

Reunião 3399 - Terça - 04/02/2025 - 8º páreo (Comum) - 1º Lugar - LANCASTER.

A COMISSÃO DE CORRIDAS  
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO  
EM 05/02/2025